PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

www.cunha.sp.gov.br

LEI Nº 1.959/2025

Dispõe sobre denominação de Rua como Izaltino José dos Santos.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Izaltino José dos Santos - Perpendicular a Rua dos Eucaliptos, bairro do Falcão, Cunha-SP, medindo 4 metros de largura e extensão de 100,35 metros. Coordenadas de início da rua: E(X): 503859.904; N(Y): 7449075.835 e final: E(X): 503815.423; N(Y): 7448986.140, conforme memorial descritivo presente no anexo I desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cunha em 06 de março de 2025.

Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

www.cunha.sp.gov.br

LEI Nº 1.959/2025 Pg. 2 de 2

Anexo I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cunha
Local: Rua Izaltino José dos Santos
Extensão: 100,35m
Perímetro (total): 208,70 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.449.076,81m e E 503.858,16m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 119°14'56" e 2,01 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.449.075,83m e E 503.859,91m; 119°08'18" e 1,99 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.449.074,86m e E 503.861,65m; 211°22'37" e 26,87 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.449.051,92m e E 503.847,66m; 209°56'54" e 16,07 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.449.038,00m e E 503.839,64m; 203°02'14" e 57,34 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.448.985,23m e E 503.817,20m; 297°04'40" e 2,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.448.986,14m e E 503.815,42m; 297°04'40" e 2,00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.448.987,05m e E 503.813,64m; 23°01'17" e 57,30 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.449.039,79m e E 503.836,05m; 29°58'16" e 16,33 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.449.053,94m e E 503.844,21m; 31°22'55" e 26,79 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.